DECRETO Nº 2.388, de 28 de outubro de 2005.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

**CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício nº 560/2005, de 28/10/2005, da Secretária Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 17.268, de 28/10/2005;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-116.750,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinqüenta reais),
destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo
Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.122.0001.2060	33903600	0221	750 <b>,</b> 00
1.11.1.10.302.0032.2061	33504300	0100	116.000,
TOTAL	116.750,00	١	

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
1.11.1.10.122.0001.2060	33903900	0100	4.071,00	
1.11.1.10.302.0032.1079	44905200	0100	7.679,00	
1.11.1.10.302.0032.1079	44905200	0212	105.000,	
TOTAL	116.750,00			

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de outubro de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal